CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-A4MR-ND1V-817G-4EOK

A C Ó R D Ã O

TC-002026.989.24-4

Órgão: Controladoria Geral do Estado.

Assunto: Contas Anuais do exercício de 2024.

Responsáveis: Wagner de Campos Rosário (Controlador-Geral), Roberto César de Oliveira Viegas e Daniel da Silva Lima (Coordenadores-Gerais Substitutos).

Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Procurador da Fazenda: Roberto Pereira Perez.

Fiscalização atual: GDF-5.

TC-003874.989.24-7

Unidade Gestora Executora: Gabinete do Controlador Geral do Estado.

Ordenadores da Despesa: Daniel da Silva Lima e Ronnye Oliveira Souza.

TC-003875.989.24-6

Unidade Gestora Executora: Coordenadoria de Auditoria.

Ordenadores da Despesa: Eduardo Fukunaga, Suzana Mitie Munakata e José Marcelo Castro de Carvalho.

TC-003876.989.24-5

Unidade Gestora Executora: Coordenadoria de Controle Estratégico e Promoção de Integridade.

Ordenadores da Despesa: Fabiana Ribeiro Nogueira, Monica Galvonas Apuzzo Miyaura e Manuella Soares Ramalho.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-A4MR-ND1V-817G-4EOK

TC-003877.989.24-4

Unidade Gestora Executora: Coordenadoria Correcional.

Ordenadores da Despesa: Marcos Gerhardt Lindenmayer, Giovana Apuzzo Zappala e Saulo Alves Freitas.

TC-003878.989.24-3

Unidade Gestora Executora: Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário do Serviço Público.

Ordenadores da Despesa: Valmir Gomes Dias e Ana Lucia Moreira.

EMENTA: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS. SECRETARIA DE ESTADO. NÃO FORAM APONTADAS OCORRÊNCIAS. FINALIDADES INSTITUCIONAIS CUMPRIDAS. ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS DE FORMA REGULAR. ALMOXARIFADO E BENS PATRIMONIAIS EM ORDEM. OBSERVÂNCIA À ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS. REGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 16 de setembro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Maxwell Borges de Moura Vieira, nos termos do artigo 33, I, da Lei Complementar Estadual nº 709/1993, **julgar regular** a prestação de contas do exercício de 2024 da Controladoria Geral do Estado (CGE) e de suas respectivas UGEs, dando quitação a todos os responsáveis.

Determina, por fim, o encaminhamento, por ofício, de cópia do acórdão e das correspondentes notas taquigráficas ao atual dirigente do Órgão, para ciência do presente julgamento.

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente o Procurador da Fazenda do Estado, Dr. Roberto Pereira Perez.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. José Mendes Neto.

Publique-se.

São Paulo, 25 de setembro de 2025.

RENATO MARTINS COSTA
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-A4MR-ND1V-817G-4EOK